

**DECRETO NÚMERO 7753 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

FLÁVIA COMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 548.442,04 (Quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 4.343,00
56	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.292,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.279,64
187	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.339197.01.1100000	R\$ 15.243,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000	R\$ 7.590,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 725,00
212	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339197.01.1100000	R\$ 18.745,00
294	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 87.421,40
396	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.104,00
469	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.768,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3010000	R\$ 22.383,00
593	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.002.339039.01.3010000	R\$ 2.000,00
601	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3010000	R\$ 122.163,00
623	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.339197.01.3030000	R\$ 4.609,00
642	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.339197.01.3030000	R\$ 10.845,00
701	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.050,00
765	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.881,00
898	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.045.339030.02.2620000	R\$ 240.000,00
Total			R\$ 548.442,04

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.



Dec. 7753/2021

Fls. 02/02

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
11	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 4.343,00
55	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.292,00
160	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 4.279,64
184	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319013.01.1100000	R\$ 8.000,00
185	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 7.243,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1400000	R\$ 7.590,00
204	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 725,00
209	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319013.01.1100000	R\$ 18.745,00
337	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.045.339039.02.2620000	R\$ 240.000,00
392	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.104,00
465	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.768,00
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3010000	R\$ 22.383,00
594	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.002.339039.05.3010000	R\$ 2.000,00
595	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3010000	R\$ 122.163,00
619	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319011.01.3030000	R\$ 4.609,00
639	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319013.01.3030000	R\$ 10.845,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 2.050,00
764	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.881,00
843	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2810000	R\$ 87.421,40
Total			R\$ 548.442,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de novembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMPFP/ACG/sai